

# Lebon Serviços de Cobrança Ltda.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Contrato nº LCMO0000227

**CREDOR:** Lebon Serviços de Cobrança - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 30.082.816/0001-72, com sede em Rua: Nicolau Leonardo, 155, JD Rainha, 06656-480, Itapevi - São Paulo.

**DEVEDOR:** ALAN JOSE DA SILVA SOUZA, Brasileiro, Solteiro (a), PROJETISTA MECANICO, portador do RG: 44.889.308-3, e CPF: 362.124.188-45 nascido em 07/10/1988, residente e domiciliado à RUA: DERIVAN ARAUJO CASTRO, 181, PQ JANDAIA, Carapicuíba, SP, CEP: 06333-220.

### CLÁUSULA 1 – Objeto do Instrumento

1.1. O presente instrumento tem por objetivo a confissão de dívida DEVEDOR, em favor do CREDOR referente às atividades principais e secundárias prestadas pela empresa, mediante as condições estabelecidas neste documento.

### CLÁUSULA 2 – Valor da Dívida

2.1. O **DEVEDOR** confessa que deve ao **CREDOR** a quantia total de R\$ 4.688,04 (Quatro Mil Seiscentos E Oitenta E Oito Reais E Quatro Centavos).

### CLÁUSULA 3 – Condições de Pagamento

3.1. O **DEVEDOR** se compromete a pagar a dívida em 12 Títulos mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 390,67 (Trezentos E Noventa Reais E Sessenta E Sete Centavos) cada, vencendo a primeira em 20/08/2025 e as demais todo dia 20 de cada mês de cada mês.

3.2. O pagamento das parcelas será realizado por meio de boletos bancários, que serão enviadas ao **DEVEDOR** com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do vencimento. Emitidas em nome de **ALAN JOSE DA SILVA SOUZA**.

### CLÁUSULA 4 – Inadimplemento

4.1. Em caso de inadimplemento por parte do **DEVEDOR**, o **CREDOR** se reserva o direito de:

- aplicar multa de 10% sobre o valor da parcela em atraso;
- cobrar juros de 2% ao mês sobre o valor da parcela em atraso, calculados para data dia;
- Correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor total do débito;
- considerar antecipadas todas as parcelas vincendas, tornando-se exigíveis imediatamente.

4.2. O **DEVEDOR** será notificado sobre o inadimplemento e terá o prazo de 10 dias para regularizar a situação, sob pena de rescisão do presente instrumento, bem como de eventual processo judicial.

### CLÁUSULA 5 – Rescisão do Instrumento

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido pelo CREDOR, mediante notificação, na hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula deste instrumento.

5.2. Em caso de rescisão, o **DEVEDOR** deverá quitar todas as parcelas devidas até a data da rescisão, incluindo multas e juros, se houver.

### CLÁUSULA 6 – Processo Judicial

6.1. As partes concordam que, em caso de necessidade de processo judicial para a cobrança de valores devidos, o foro competente será o da comarca de Itapevi, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ZapSign 229e56ef-66ef-4640-87c6-94d6a4e8bd42. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 8.648/1993.

Lebon Serviços de Cobranças Ltda.  
Rua Nicolau Leonardo, 155 - JD Rainha - 06656-480  
Itapevi - São Paulo  
Contato: 11 9.7020-0447

# Lebon Serviços de Cobrança Ltda.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Contrato nº LCMO0000227

### CLÁUSULA 7 – Disposições Gerais

**7.1.** Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a quitação total das obrigações assumidas.

**7.2.** Qualquer alteração neste instrumento deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

**7.3.** As partes declaram que leram e compreenderam todas as cláusulas deste instrumento, aceitando-as integralmente

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o foro de Itapevi.

Itapevi, 18 de julho de 2025

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Marcos Antonio de Oliveira

*Marcos Antonio De Oliveira* Data 18/07/2025 12:38:20.655 (UTC-0300)  
Lebon Serviços de Cobrança - LTDA  
CNPJ: 30.082.816/0001-72

Assinado digitalmente via ZapSign por  
Alan José da Silva Souza  
Data 18/07/2025 12:55:19.560 (UTC-0300)

  
Devedor: ALAN JOSE DA SILVA SOUZA  
CPF: 362.124.188-45  
RG: 44.889.308-3



Lebon Serviços de Cobranças Ltda.  
Rua Nicolau Leonardo, 155 - JD Rainha - 06656-480  
Itapevi - São Paulo  
Contato: 11 9.7020-0447

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 18 Julho 2025, 12:55:20



Status: Assinado

Documento: Contrato\_ALAN JOSE DA SILVA SOUZA\_LCM0000227.Docx

Número: 229e58ec-66ef-4640-87c6-94d6a4e8bd42

Data da criação: 18 Julho 2025, 12:32:35

Hash do documento original (SHA256): 40e029c99511621dbc0337789c778a3de47c50724dff4ea7f626a53b87cfddb4



## Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 18/07/2025 12:38:20 Token: 2084046c-e3df-4e6c-83de-5e026be28d05</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Marcos Antonio De Oliveira</i></p> <p>Marcos Antonio de Oliveira</p>
---	--

<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5511970200447 E-mail: marcosllebon@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 186.249.143.88 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36</p>
--	--

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ALAN JOSÉ DA SILVA SOUZA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 18/07/2025 12:55:19 Token: a7f1ac79-faf3-4348-a8f8-bdb27863cc9a</p>	<p>Assinatura</p> <p></p> <p>Alan José da Silva Souza</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5511975725874 E-mail: allan_nba@yahoo.com</p>	<p>Localização aproximada: -23.516371, -46.907479 IP: 191.19.234.238 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 229e58ec-66ef-4640-87c6-94d6a4e8bd42, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign 229e58ec-66ef-4640-87c6-94d6a4e8bd42. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.